



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.031/0001-10, com sede a Rua José Lenk, nº 2103, bairro Jardim Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por Jardson Vidal Correias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 344.378 SSP/RO, inscrito no CPF nº 299.045.362-87, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.218.2014-DPE/RO – ANEXO II, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção de ar condicionado que atende ao Núcleo de Ouro Preto do Oeste, celebrado em 29 de agosto de 2014, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

O valor corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 015/2014/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00295 e pela Nota de Empenho nº 2015NE003587, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2014/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 015/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls: _____, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público Geral do Estado

J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

Jardson Vidal Correias

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fone: (68) 3246.5054 / 3246.5053 / 3246.5052 / 3246.5051